



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 151/24

PROJETO DE LEI Nº 097/23 - LEGISLATIVO

AUTORIA: Vereador Fábio Antonio Villa Nova

EMENTA: Dispõe sobre incentivos fiscais visando inserção de pessoas maiores de quarenta e cinco anos no mercado de trabalho e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O presente projeto de lei dispõe sobre medidas de estímulos à contratação de pessoas com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

Art. 2º As empresas que preencherem até 30 % de seus postos de trabalho com a contratação de pessoas na forma dessa lei terão direito à redução de 5% no valor relativo ao Imposto Sobre Serviços – ISS que possuam obrigação de recolher ao Município.

§ 1º A redução referida no caput será proporcional à porcentagem de funcionários com mais de 45 anos contratados pela empresa.

§ 2º O limite imposto sobre a redução é de 5% para empresas que preencherem 30% de seu quadro de funcionários com pessoas acima de 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7XA0706VYA475H6Y>"?chave=7XA0706VYA475H6Y, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7XA0-706V-YA47-5H6Y



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 7XA0-706V-YA47-5H6Y